



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA-MT

APROVADA
Data: 25/08/25
28ª Sessão ORDINÁRIA

Aprovado por _____

REQUERIMENTO Nº 038/2025

Autoria: Martha Silvia Zaiden Maia Brandão

Requeiro que a Mesa encaminhe expediente ao Prefeito Municipal, Sr. Jacson Marlon Niedermeier, e ao Secretário de Administração, Sr. Paulo Roberto Berlim Peres, **solicitando informações detalhadas e justificativas sobre a decisão de contratar uma empresa externa para a prestação de serviços de engenharia, em detrimento da utilização de recursos humanos próprios do Município. Questionando enfaticamente o motivo pelo qual o Município optou por essa contratação externa, em vez de utilizar os engenheiros concursados e contratados aptos em seu quadro, para a realização do serviço objeto deste contrato.**

Meu questionamento se refere especificamente ao **CONTRATO 051/2025**, oriundo da **Dispensa Eletrônica nº 013/2025**, celebrada em 24 de julho de 2025, entre o **Município de Alto Araguaia** e a empresa **GRANTES ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 44.689.015/0001-84)**. Conforme estabelecido na Cláusula Primeira do mencionado contrato, o objeto da contratação é a:

"Contratação de Empresa para Elaboração de projetos de conservação de pavimento em microrrevestimento, sinalização viária e documentos pertinentes de acordo com norma vigente."

Ademais, a Cláusula Terceira, detalha o valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, fixado em **R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e**



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA-MT**

quinhentos reais). O contrato se rege pela Lei Federal 14.133/2021, dentre outras normativas.

É, portanto, imperativo que a Administração Municipal esclareça publicamente: Por que a Prefeitura contratou serviços de fora se o Executivo possui engenheiros concursados e contratados aptos para realizar tal serviço contratado?

Alto Araguaia, 21 de agosto de 2025.

Justificativa

A presente solicitação fundamenta-se na relevante informação, de conhecimento desta Casa Legislativa e da comunidade, de que o Município de Alto Araguaia dispõe, em seu quadro de servidores efetivos, de **engenheiros civis concursados e contratados**, devidamente qualificados e com atribuições legais para a execução de projetos de engenharia, incluindo os de conservação de pavimento, microrrevestimento e sinalização viária, que são precisamente o objeto do contrato em questão.

A administração pública, em sua atuação, deve pautar-se, invariavelmente, pelos princípios constitucionais da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, de forma premente, da eficiência e economicidade**. A utilização da capacidade técnica e profissional de servidores públicos efetivos, quando possível e adequada, representa não apenas uma valorização do capital humano interno da municipalidade, mas, acima de tudo, uma prática de gestão que visa a otimização dos recursos públicos e a redução de despesas desnecessárias para o erário municipal. A contratação de serviços externos, especialmente por meio



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA-MT

de dispensa de licitação, deve ser uma medida excepcional, cabível apenas quando comprovadamente a capacidade técnica ou operacional interna for insuficiente, inexistente, ou quando a terceirização se mostrar manifestamente mais vantajosa economicamente para o interesse público, após rigorosos estudos e comparações.

Diante do exposto e com o intuito de promover a transparência na gestão dos recursos públicos, bem como de assegurar a correta aplicação dos princípios que regem a administração, requeiro a Vossa Excelência, por meio das Secretarias competentes (em especial a Secretaria de Administração e o Setor de Licitações, responsáveis pela formalização do contrato), que forneça a esta Casa Legislativa as seguintes informações e justificativas:

1. **Justificativa Técnica e Legal Pormenorizada:** Apresentar a justificativa detalhada que fundamentou a decisão de não utilizar os engenheiros civis pertencentes ao quadro de servidores municipais para a elaboração dos projetos de conservação de pavimento em microrrevestimento e sinalização viária, **explicitando as razões que tornaram a contratação externa mais necessária ou vantajosa do que o uso da equipe interna já disponível e apta.**
2. **Comprovação da Inviabilidade ou Sobre peso de Atribuições:** Demonstrar, por meio de documentos, pareceres ou relatórios, a alegada inviabilidade técnica, a sobrecarga de trabalho, a falta de especialidade específica, ou qualquer outro fator impeditivo que tenha tornado impossível ou inadequada a execução dos serviços por parte dos engenheiros concursados do Município, que justificasse a dispensa da capacidade técnica existente.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA-MT

3. **Análise de Economicidade Comparativa:** Apresentar estudos comparativos de custos que comprovem que a contratação da empresa GRANTES ENGENHARIA LTDA, pelo valor de R\$ 82.500,00, representou uma solução mais econômica ou eficiente para o Município do que a execução dos mesmos serviços por meio dos servidores públicos já remunerados com recursos do tesouro municipal, detalhando os parâmetros utilizados para essa comparação.
4. **Esclarecimentos sobre a Dispensa Eletrônica:** Detalhar os critérios específicos que qualificaram esta contratação para ser realizada por meio de Dispensa Eletrônica nº 013/2025, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, e como esses critérios se relacionam com a capacidade interna de execução do serviço, reforçando a necessidade da contratação externa para o caso concreto.

Acredito que a obtenção destas informações é crucial para que esta Vereadora e, por extensão, a população de Alto Araguaia, possam compreender plenamente as razões que levaram à presente contratação, garantindo a fiscalização e a lisura dos atos da administração.

Certa de contar com a costumeira atenção de Vossa Excelência para este pleito, que visa unicamente à defesa do interesse público e à zelosa aplicação dos recursos municipais, reitero os protestos de estima e consideração.

Alto Araguaia, 21 de agosto de 2025.


Martha Silvia Zaiden Maia Brandão
Vereadora PP